

SGD: 2020/30559/065959

Palmas, 01/06/2020.

NOTA TÉCNICA - 10/2020/SES/GASEC**1. ASSUNTO:**

Procedimentos para Trabalhadores da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde com suspeita ou confirmação de COVID-19 e contactantes.

2. ANÁLISE:

Esta Nota Técnica tem por objetivo orientar os servidores da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins em relação ao afastamento dos seus trabalhadores suspeitos ou confirmados de COVID-19 e sobre as condutas em relação aos contactantes imediatos.

Considerando que os trabalhadores de saúde representam uma das mais importantes categorias frente à Pandemia do COVID-19, por estarem diretamente relacionados com as ações de prevenção, cuidado, acompanhamento desses pacientes e comunicantes, além do contato com público em geral;

Considerando que a Pandemia de COVID-19 tem sobrecarregado os serviços de saúde em todos os locais por onde ocorre;

Considerando que a força de trabalho na área de saúde conta com trabalhadores altamente especializados e capacitados, o que dificulta a reposição do seu quantitativo;

Considerando que o afastamento dos trabalhadores dos serviços de saúde infectados pelo Sars-Cov2 e acometidos pela COVID-19 tem grande impacto em todo o funcionamento do sistema de saúde;

Considerando que há necessidade de simultaneamente preservarmos a saúde dos trabalhadores da saúde e de assegurar o retorno o mais rapidamente possível dos trabalhadores às suas funções quando afastados pela doença;

Considerando que a positividade nos exames que indicam a presença do vírus e / ou anticorpos no organismo pode ser constatada tanto nos casos assintomáticos como nos sintomáticos;

Considerando o DECRETO Nº 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Adotam-se as seguintes orientações quanto ao afastamento do trabalho de trabalhadores de saúde com suspeita de COVID-19 e contactantes imediatos:

2.1. Trabalhadores de saúde com sintomas gripais (tosse seca, dor na garganta, com ou sem febre e/ou dispneia) devem se dirigir ao NASST-SVS ou à Unidade de

SES/SVPPS/DGVS



Saúde para avaliação clínica e caso recomendado realizar a coleta de material para exame de COVID-19 e posteriormente enviar ao Rh o documento de afastamento do trabalho.

2.2. Trabalhadores com Resultado POSITIVO para COVID – 19:

- a. Aqueles que tenham tido confirmação laboratorial de COVID-19 devem permanecer afastados por período de 14 dias do início dos sintomas gripais.
- b. Deverá retornar ao labor mediante estado assintomático e alta do isolamento.

2.3. Trabalhadores com Resultado NEGATIVO para COVID – 19:

- I. Caso haja resultado negativo para COVID-19 e a avaliação médica **INDIQUE** capacidade laboral, o trabalhador da saúde deverá retornar imediatamente ao trabalho;
- II. Caso haja resultado negativo para COVID-19 e a avaliação médica **NÃO** **INDIQUE** capacidade laboral, o trabalhador da saúde deverá apresentar atestado ou relatório médico que indique o período de afastamento.

2.4. Trabalhadores de saúde assintomáticos considerados contactantes imediatos de casos suspeitos ou confirmados para COVID – 19:

- a. Trabalhadores de saúde que sejam **contactantes imediatos de casos suspeitos de COVID-19** devem continuar trabalhando utilizando máscaras, mantendo o distanciamento e a higienização das mãos e outros objetos que se fizerem necessários durante o turno de trabalho.
- b. Trabalhadores de saúde que sejam **contactantes imediatos de casos confirmados de COVID-19** deverão ser afastados do trabalho e testados, mesmo que assintomáticos.
- c. Caso o **resultado** da testagem realizada no trabalhador contactante imediato de caso confirmado de COVID-19 seja **POSITIVO**, o mesmo deverá **afastar-se de suas funções por 14 dias**, contados da data de realização da coleta do material para o exame e passam a ser conduzidos como definido no item 2.2 desta Nota Técnica.
- d. Caso o **resultado** da testagem realizada no trabalhador contactante imediato de caso confirmado de COVID-19 seja **NEGATIVO**, o mesmo deverá retornar às atividades laborais.
- e. **Se apresentar sintomas respiratórios será conduzido como definido no item 2.1 desta Nota Técnica.**
- f. Para efeitos de caso confirmado entende-se aqui a positividade do COVID-19 em qualquer teste molecular ou sorológico.

SES/SVPPS/DGVS





- g. Para efeitos de contactante imediato entendem-se aqui aqueles trabalhadores em contato direto com o caso confirmado, ou suspeito, na mesma sala ou que residam no mesmo endereço.
- h. É necessário o preenchimento da Ficha de Notificação de caso de COVID-19 para todo profissional de saúde com suspeita de COVID-19.
- i. Esta Nota Técnica será atualizada mediante recomendações do Ministério da Saúde e avaliação epidemiológica.

3. CONCLUSÃO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS** prezando por um processo transparente e se antecipando à atuação dos órgãos de controle e fiscalização com esta competência estabelece Procedimentos para Trabalhadores da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde com suspeita ou confirmação de COVID-19 e contactantes.

ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI

Responsável Técnica pelo Centro de informação Estratégica de Vigilância em Saúde

EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Vigilância Sanitária

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO

Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública

MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS

Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde

MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA

Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses

ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES

Diretora de Vigilância das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO

Superintendência de Vigilância em Saúde

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde

versão 1: 01 de junho de 2020.

SES/SVPPS/DGVS





4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, Vigilância integrada de Síndromes Respiratórias Agudas, Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios. Ministério da Saúde, Brasília-DF, versão 3/04/2020;

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde. (complementar à nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020);

Plano de Contingência do Tocantins para o Coronavírus (COVID-19), acesso via: <https://central3.to.gov.br/arquivo/496795/>;

TOCANTINS. Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020. Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências; Diário Oficial do Estado, Palmas, n. 5.567, Seção 1, p. 1-2, 21 Mar. 2020.

